Prefeitura do Município de Jaguariúna
Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Edifício do Paço Municipal, situado à Rua Alfredo Bueno, n º 1235, em Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 46.410.866/0001-71, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **Tarcísio Cleto Chiavegato**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.481.699-8 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 056.597.528-53, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomes, nº 14, Jardim Paraíso, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.528.442/0001-17, com sede a Rua Wilk Ferreira de Souza, nº. 251 - Bairro: Distrito Industrial, CEP.: 15035-510, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, representada neste ato por sua Procuradora Senhorita **Bárbara Cruz Faitarone**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade - RG nº. 46.868.697-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 384.881.378-50, residente e domiciliada à Av. Anisio Haddad nº 9.000 - Bairro: Condomínio Flamboyant, no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, decidem **ADITAR,** o Contrato de nº **220/2015**, oriundo do **Processo Administrativo nº 5.217/2015 – Pregão Presencial n° 081/2015,** para continuidade no fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, ficando entre si justo e aditado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado **a partir do dia 21 de janeiro de 2016,** o valor da caixa com 20 frascos do Óleo de Soja (item 37) para R$ 67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante do reajuste citado em Cláusula Primeira, fica acrescido ao Contrato, o valor estimado de R$ 6.477,00 (seis mil e quatrocentos e setenta e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O contrato passa a ter o valor global estimado de R$63.266,00 (sessenta e três mil e duzentos e sessenta e seis reais).

CLAUSULA QUARTA: Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições contratuais do correlato processo administrativo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo.

Jaguariúna, 03 de março de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Bárbara Cruz Faitarone
RG nº 46.868.697-6 SSP/SP
CPF/MF nº 384.881.378-50

Testemunhas:

Musai Ali Faitarouni Neto
RG. 11.083.746-0

Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Pregão Presencial nº 081/2015
Processo Administrativo nº 5.217/2015
Contrato n° 220/2015 – 1º ADITAMENTO
Objeto: Continuidade no fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis – Item: 37.
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Contratada: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando- se, a partir de então, a contagem dos prazosprocessuais.

Jaguariúna, 03 de março de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Tarcísio Cleto Chiavegato
Prefeito

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Bárbara Cruz Faitarone
RG nº 46.868.697-6 SSP/SP
CPF/MF nº 384.881.378-50